



# Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Lido na Sessão

24 FEV. 2025

1º SECRETÁRIO(A)

INDICAÇÃO Nº 091/2025

**INDICAMOS A CRIAÇÃO DE FEIRAS ITINERANTES DA AGRICULTURA FAMILIAR EM DIFERENTES BAIRROS DO MUNICÍPIO DE SORRISO.**

**JANE DELALIBERA – PL** e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o art. 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar, **versando sobre a necessidade de criação de feiras itinerantes da agricultura familiar em diferentes bairros do município de Sorriso.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que a agricultura familiar desempenha papel crucial na economia local, sendo responsável por parte significativa da produção de alimentos e a criação de feiras itinerantes permitirá que os pequenos produtores tenham acesso direto ao consumidor final, valorizando o trabalho dessas famílias e fortalecendo sua atividade econômica;

Considerando que as feiras itinerantes nos bairros de Sorriso proporcionarão à população acesso facilitado e prático a alimentos frescos, saudáveis e de qualidade, como frutas, legumes, verduras, entre outros produtos e isso contribuirá para a melhoria da alimentação dos moradores e para a promoção da saúde pública;

Considerando que, com a realização de feiras itinerantes, a população poderá adquirir produtos alimentícios diretamente dos produtores, o que contribui para a segurança alimentar da comunidade e, além disso, a diversidade de produtos ofertados pode ajudar a reduzir a dependência de grandes redes de distribuição e melhorar a sustentabilidade local;

Considerando que a criação de feiras itinerantes promoverá a descentralização do comércio, permitindo que diversos bairros tenham acesso a produtos agrícolas de qualidade sem a necessidade de deslocamento para o centro da cidade e isso beneficiará especialmente as comunidades mais afastadas e contribuirá para distribuição equitativa de recursos;

Considerando que as feiras itinerantes também atuarão como pontos de encontro e integração entre os moradores dos bairros e os produtores locais, fortalecendo o tecido social e criando um ambiente de cooperação e apoio mútuo e este contato direto promove a construção de laços de confiança e a valorização da produção local;

Considerando que, ao possibilitar a comercialização direta de seus produtos, as feiras itinerantes contribuem para a geração de renda dos agricultores familiares e fomentam o



# Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

desenvolvimento econômico local e isso gera um ciclo virtuoso de crescimento, beneficiando toda a comunidade de Sorriso;

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades federais ou estaduais, *vide* art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 19 de fevereiro de 2025.

  
JANE DELALIBERA  
Vereadora PL

  
GRINGO DO BARREIRO  
Vereador PL

  
ADIR CUNICO  
Vereador NOVO

  
BRENDY BRAGA  
Vereador Republicanos

  
DARCI GONÇALVES  
Vereador MDB

  
DIOGO KRIGUER  
Vereador PSDB

  
EMERSON FARIAS  
Vereador PL

  
RODRIGO MATTERAZZI  
Vereador Republicanos

  
PROFª SILVANA PERIN  
Vereadora MDB

  
WANDERLEY PAULO  
Vereador PP

  
TOCO BAGGIO  
Vereador PSDB